



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmprsri@yahoo.com.br

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI N.º 119/23

INSTITUI O MÊS “JUNHO LARANJA”, DEDICADO À CONCIENTIZAÇÃO E À PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o mês “Junho Laranja”, dedicado à conscientização das queimaduras como problema de saúde pública municipal, com foco na prevenção de queimaduras e atendimento global ao paciente queimado.

Art. 2º - Durante o mês de Junho, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e alerta para os riscos de queimaduras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, PARAÍBA DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2023.


VEREADOR - ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

29/08/23

2º secretário

protocolado

29/08/23

boitel



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ

Tel.: (24)2263-7400

E-mail: cmsrj@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Queimadura é uma lesão causada por agentes térmicos, elétricos ou radioativos que agem na pele, causando destruição total ou parcial desta. A sua consequência pode ser permanente ou temporária, dependendo da gravidade.

Segundo a Sociedade Brasileira de Queimaduras(SBQ), baseada em dados do DATASUS, geram 1.000.000 de novos casos de vítimas de queimaduras por ano; 100.000 atendimentos nos mais diferentes níveis de atenção do sistema de saúde; cerca de 17.000 internações ao ano e 2.500 mortes por este trauma. De todos estes números, em algumas regiões, 30% são de crianças, grupo que representa grande número de vítimas de queimaduras por causas evitáveis. Estes traumas não intencionais ocorrem, na maioria das vezes, no ambiente domiciliar, mais especificamente na cozinha, onde tanto os líquidos quentes provenientes do fogão, quanto outras substâncias, tais como produtos químicos e inflamáveis utilizados no domicílio, são deixados ao alcance das crianças.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que os países subdesenvolvidos têm maior incidência de queimaduras, quando comparados a países desenvolvidos, e a principal característica que gera essa diferença são as políticas de prevenção implementadas pelo governo.

Assim exposto é que conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.


ELIEL DA SILVA TEIXEIRA

Protocolo Legislativo
2023/001292 Data: 29/08/2023
Requerente.: VEREADOR ELIEL DA SILVA T
Solicitação: PROJETO DE LEI
Súmula:
PROJETO DE LEI Nº 119/2023 INSTITUI O
MES JUNHO LARANJA DEDICADO A CONCIEN
TIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS NO A
MBITO DO MUNICIPIO